



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº 002/2009 – Primeiro Termo Aditivo - Prazo

Contratada: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

Objeto: SERVIÇO DE CONSULTORIA

Sr. Prefeito VALDECIR KEMER

O Contrato nº 002/2009 do dia 02/02/2009 tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA EM SOFTWARES DE: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO/ PROCESSOS, TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE INTERNO, NOS PRECEITOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64, LEI 101/2000 E DEMAIS LEGISLAÇÕES POSTERIORES.** Portanto, indispensável à execução de todas as atividades administrativas deste município de Jangada/Mato Grosso.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2009, necessitando assim ser prorrogado para o exercício de 2010, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não havendo alterações do valor mensal previsto no contrato original, ficando este aditivo no valor conforme a tabela a seguir:

VALOR MENSAL CONTRATADO	R\$4.000,00
QUANTIDADE DE MESES: 12 MESES	12 meses
VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	R\$48.000,00

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A manutenção dos sistemas informatizados já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão integrados com estes sistemas, evitando inaptações que poderiam gerar nos custos;
- b) Permitiria a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implicaria em mudanças estruturais e nem tomaria o precioso tempo dos servidores com treinamentos desnecessários;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, IV, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de utilização de programas de informática, como é o caso podem chegar a 48(quarenta e oito) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 11 (onze) meses, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.
É nossa justificativa.

Jangada – MT, 30 de Dezembro de 2009.

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Jangada - MT, 30 de Dezembro de 2009.

De: **VALDECIR KEMER**
Prefeito Municipal

Para: **Flaminio Valério Specian**
Assessor Jurídico

Senhor Assessor,

Tendo em vista a justificativa apresentada pelo Sr. **JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO** - Secretário Municipal de Administração e Finanças, sobre a necessidade e possibilidade de prorrogação da vigência do contrato nº 002/2009 para o exercício de 2010 (12 meses) solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PARECER JURÍDICO

Assunto: Contrato nº 002/2009 - Primeiro Termo Aditivo - Prazo

Contratada: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA EM SOFTWARES DE: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TESOUREARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO/ PROCESSOS, TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE INTERNO, NOS PRECEITOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64, LEI 101/2000 E DEMAIS LEGISLAÇÕES POSTERIORES

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Sr. José Candido da Rocha Neto Neto - Secretário Municipal de Administração e Finanças, não deixa dúvida sobre as vantagens da prorrogação do prazo contratual.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada no 57, IV, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de utilização de programas de informática, como é o caso podem chegar a 48(quarenta e oito) meses a contar do início da vigência. O contrato em questão tem apenas 11 (onze) meses de vigência, e, portanto encontra-se em condições de ser prorrogado.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual quanto a prorrogação de prazo. Destarte, segue anexa minuta do Primeiro Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Jangada - MT., 30 de dezembro de 2009.

FLAMINIO VALERIO SPECIAN

Assessor Jurídico

OAB/MT 4367



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de Jangada

Contratada: **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**

Considerando a justificativa apresentada pelo Senhor **JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO** - Secretário Municipal de Administração e Finanças e a emissão de parecer jurídico favorável à prorrogação do prazo contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Jangada – MT., 30 de Dezembro de 2009.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000 inscrita no CGC 24.772.147/0001-68, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. VALDECIR KEMER**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua: Primavera, 300 – Bosque da Saúde – Cuiabá – Mato Grosso, CEP 78050-000, CNPJ_26.804.377/0004-30, neste ato representado pelo seu sócio diretor, José Carlos Elias, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador do RG. N.º 4.238.290-6, SSP/PR e CPF N.º 596.277.789-15, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, sito na Rua Roberto Carlos Braga, nº 45, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 – O prazo de vigência do contrato nº 002/2009, previsto em sua cláusula 3.0, fica prorrogado a contar de 01/01/2010 até 31/12/2010.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor deste primeiro termo aditivo é de R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), valor bruto, a serem pagos mensalmente, distribuído por todo o Contrato, em 12 (doze) parcelas de R\$4.000,00 (quatro mil reais), nos moldes do contrato original.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação 03.001.04.122.0005.2004.3390.39.000000, onerando o exercício de 2010.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Jangada – MT., 30 de Dezembro de 2009.

MUNICÍPIO DE JANGADA
CONTRATANTE

ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PUBLICAR O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NA IMPRENSA OFICIAL